

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 602/2019

### EDITAL Nº 292/2019 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes: 01- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 02 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 03- BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 04 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 05- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 06- CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS e 07- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI – ME. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual a Arquiteta Cristina Maria Werner Delazeri, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Analisadas as propostas financeiras apresentadas verifica-se que; 1. A licitante 03 BASE DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS tem em sua proposta alguns itens com valores unitários e totais acima do valor estimado, claramente não são simples problemas de arredondamento, deve então a empresa ser desclassificada. 2. As demais licitantes atendem os critérios do Edital. [...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à lei nº. 8.666/1993, aos critérios contidos no item 6.1. do edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar** pelo que **vencedora do certame** 07- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI – ME, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 739.041,95** (setecentos e trinta e nove mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), **Classificada em 2º lugar** 01 – PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 797.038,36** (setecentos e noventa e sete mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos), **Classificada em 3º lugar** 05- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 806.227,78** (oitocentos e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), **Classificada em 4º lugar** 02 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 814.485,76** (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), **Classificada em 5º lugar** 06- CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 852.353,44** (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **Classificada em 6º lugar** 04 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 885.500,97** (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos) e, julga como **Desclassificada** a licitante 03- BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, de acordo com o parecer acima disposto, exarado pela área técnica. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 139/2019